



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 33/15

----- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
NÚMERO 11/1998.-----

----- HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BRAGANÇA.-----

----- Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 27, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, hei por conveniente passar a presente alteração ao alvará de loteamento urbano número **11/1998**, de 5 de agosto, a requerimento de **EMICLAU II – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. contribuinte fiscal número 504 633 082**, na qualidade de proprietário do **lote número cento e noventa e seis**, sito na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, alvará emitido em nome de CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia catorze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, das operações de loteamento urbano do prédio sito na Zona Industrial das Cantarias, no Lugar de Pereiras, Freguesia de Gostei deste Concelho de Bragança, o qual está inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Gostei sob o artigo número quatrocentos e catorze e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número duzentos e setenta e quatro, da mesma Freguesia.-----

----- DOIS – As alterações constantes foram aprovadas por deliberações tomadas em reuniões ordinárias desta Câmara Municipal realizadas nos dias vinte e cinco de março de dois mil e quinze e vinte e cinco de maio de dois mil e quinze, respetivamente.-----

----- TRÊS – O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da Cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no PDM atualmente em vigor. Respeita também os pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo desta Câmara Municipal em vinte e sete de fevereiro de dois mil e quinze e dezanove de maio de dois mil e quinze, respetivamente.-----

----- **QUATRO** – Considerando que o requerente não juntou ao pedido autorização escrita de todos os proprietários dos lotes do presente alvará, foram os mesmos submetidos a discussão pública, de acordo com o artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/14, de 9 de setembro, não tendo havido qualquer reclamação de oposição.-----

----- **CINCO – As alterações agora aprovadas são as seguintes:**-----

**CINCO PONTO UM** – É autorizada a divisão do lote número **cento e noventa e seis** com a área de 2.350m<sup>2</sup>, em dois lotes autónomos, ficando cada um com a área de 1.175m<sup>2</sup>, passando a designar-se de lote 196 A e lote 196 B para se poderem construir dois armazéns geminados com a área de 400m<sup>2</sup>, com o acréscimo de 10%, estabelecido no respetivo alvará de loteamento, à



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

semelhança do disposto para a construção prevista no lote 196, que é 800m<sup>2</sup> de área de construção mais o acréscimo de 10% de área permitida.-----

----- **SEIS** – Mantêm-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial.-----

----- Da concessão deste alvará vai ser dada imediata publicidade para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/14, de 9 de setembro. -----

----- **Bragança e Paços do Município de Bragança, 3 de junho de 2015.**-----

----- **A Coordenadora Técnica, Edite de Jesus Pimparel Lopes de Freitas.**-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)